Publicado e anxaga no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria. 12 1 12 1 2024



Registrado às	Fis.	157	Ldo Livro
Próprio	N°_	043	7
Secretaria:	12	112	12024

LEI N° 2.919, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CODIGO	EXECUTIVO	VALOR
02.90.01	FMS - Bloco de Gestão	
10.302.0210.2.296	Manut. Ativ Serviço Enfermagem	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$ 135.000,00
	DR 1605.000.0000	
Tot	al de Suplementações dos créditos:	R\$ 135.000,00

Art. 2°. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações dos créditos adicionais mencionados no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1°, II e § 3° do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente as fontes de Recursos 1.605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).

Art. 3°. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 12 de dezembro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia